



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 01/2021 VESTIBULAR 2021.1

A Presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis no uso de suas atribuições e demais disposições legais, divulga através deste Edital, as normas do **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As **Faculdades Integradas de Fernandópolis**, mantidas pela **Fundação Educacional de Fernandópolis (FEF)**, Instituição de Ensino Superior, situada na Avenida Teotônio Vilela, 1685, Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15608-380, recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, por meio do seu Conselho Superior, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos de graduação em seu Campus, seguindo o seguinte calendário:

Quadro I – Campus FIFE/FEF

CAMPUS	CIDADE
Processo Seletivo Agendado	Inscrições realizadas através do site: A partir do dia 01.10.2020 Provas online

1.1. O **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** obedecerá às normas constantes deste edital, cujo extrato será publicado no sítio eletrônico www.fef.br/vestibular

1.2. O **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** será realizado sob a responsabilidade da Presidência e da Comissão de Vestibular, no que concerne à realização das provas do **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)**, cabendo à mesma a convocação dos candidatos e a realização da matrícula.

1.3. Para fins de aplicação dos instrumentos de avaliação intelectual, os candidatos irão realizar a **Redação** de forma remota.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

1.4 A Redação, deverá ser realizada pelo candidato que não obtiver nota da Redação do Enem dos últimos 05 anos ou a nota for inferior a **10**.

1.5 O candidato que obtiver nota da Redação Enem superior a **10** será dispensado da realização da Redação, podendo efetuar sua matrícula.

1.6 O candidato deverá informar sua nota da Redação do Enem, e também anexar, no momento da sua inscrição o documento (em pdf ou imagem) que comprova a referida nota.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas para os cursos de graduação ofertados pelas FIFE para o período letivo de 2021 estão distribuídas conforme item 9.1 do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** destinadas ao preenchimento das vagas para os cursos de graduação, estarão abertas a partir do dia **01.10.2020**, através do endereço eletrônico www.fef.br. Será obrigatório o cumprimento dos seguintes passos para a realização e confirmação da inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico www.fef.br/vestibular;

b) Ler o Edital da Seleção disponível no mesmo endereço;

c) Preencher de forma completa e correta o Requerimento de Inscrição (RI).

3.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, extemporâneas, realizadas via postal, por fax, e-mail ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.3. O candidato poderá se inscrever para concorrer às vagas nos cursos/turnos, assinalando sua opção de requerimento de inscrição.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

3.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao curso. Considerando que os candidatos que efetuaram a inscrição, no período especificado no item 3.1, já registraram sua configuração de inscrição, não será permitida a alteração destas informações.

3.5. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste edital.

3.6. Os dados prestados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização de provas e publicações pertinentes.

3.7. Após realizar a sua inscrição, a Prova de Redação ficará disponível para a realização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8. Para realizar a Inscrição o candidato precisa conhecer todas as regras estabelecidas para o Processo Seletivo no Edital e preencher, integralmente, o requerimento eletrônico de inscrição, e também responsabilizar-se pela veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, bem como pela apresentação de toda a documentação exigida.

3.9. As inscrições para o vestibular por agendamento serão iniciadas e finalizadas conforme data que será especificada no edital a ser divulgado no site da FEF.

Parágrafo Único - A data de término do vestibular agendado poderá ser alterada de acordo com as necessidades emanadas pela Presidência.

3.10 Este Edital de Processo Seletivo Vestibular FEF 2021.1 será disponibilizado gratuitamente, no endereço eletrônico www.fef.br.

Parágrafo único - A inscrição do candidato ao **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da IES.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

4.1. A admissão ao curso de graduação das Faculdades Integradas de Fernandópolis será feita mediante Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, com aproveitamento de candidatos até os limites máximos das vagas fixadas para o curso.

4.2. O **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** constará apenas da Redação.

4.3. A Redação terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas para a realização.

4.4. Para a realização da Prova de Redação, o candidato deverá:

a) Fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, devendo ter no mínimo 400 caracteres e no máximo 4.000 caracteres.

b) Deverá seguir e obedecer as Instruções constantes na folha de tema proposto que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.

4.5. O candidato terá nota 0,00 (zero) na prova de Redação se:

a) Fugir do tema proposto para a elaboração da Redação;

b) Apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintético, semântico);

c) Desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração e/ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;

d) Redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha de Redação definitiva;

5. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

5.1. Não caberá pedido de revisão de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.

6. DOS RESULTADOS



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

6.1. O resultado do **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** será informado via e-mail ao candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os critérios para eliminação dos candidatos serão os seguintes:

a) Tirar 0 (zero) na prova de redação.

7.2. A prova de redação será utilizado o escore padronizado, com de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

7.3. Encerrada a classificação, a Comissão remeterá o resultado à Secretaria e posteriormente informará aos candidatos, via e-mail.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1. A matrícula institucional, dos candidatos aprovados, será efetuada pela Secretaria da IES. Não será admitida matrícula condicional.

8.2. A matrícula somente será realizada mediante envio dos documentos devidamente escaneados para o e-mail: vestibularfef@fef.edu.br.

I – Certificado de Conclusão (ou Diploma) do Ensino Médio, juntamente com o Histórico Escolar;

II – Carteira de Identidade;

III - CPF;

IV – Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

V – Comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único: Os candidatos aprovados que sejam menores de 18 anos, deverão enviar também cópia do RG e CPF dos responsáveis.

8.3. Toda a documentação exigida para a matrícula, relacionada neste artigo, deverá ser apresentada no prazo estabelecido, não sendo admitida matrícula condicionada.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

8.4. A equivalência de cursos militares, seminários e cursos realizados fora do país, para efeito de suprir a prova de conclusão do ensino médio, deverá ser oficializada mediante decisão do Conselho de Educação do Estado/Secretaria de Educação do Estado ou Órgão ou Instituto que o valha, até a data prevista para matrícula institucional.

8.5. Além da sanção de nulidade do ato, a matrícula institucional feita em desacordo com o fixado no Edital importará em responsabilidade do aluno que se tenha valido de documentos irregulares ou falsos para alcançá-la.

8.6. O candidato que não enviar os documentos exigidos, conforme item 8.2 deste Edital será considerado desistente para todos os efeitos.

8.7. No ato da matrícula o aluno e/ou responsável pelo pagamento (fiador), assinará em 2 (duas) vias o contrato de prestação de serviços educacionais, que conterà as informações financeiras relativas ao semestre letivo vigente, bem como as responsabilidades jurídicas em relação à matrícula.

Parágrafo único – O contrato devidamente assinado deverá ser escaneado e enviado via e-mail para: vestibularfef@fef.edu.br.

8.8. Serão admitidas matrículas conforme Anexo I.

9. DO CURSO DE GRADUAÇÃO

9.1. As Faculdades Integradas de Fernandópolis – Instituição de Ensino Superior, mantidas pela Fundação Educacional de Fernandópolis está situada à Avenida Teotônio Vilela, 1685- Jardim Vitória, Fernandópolis/SP, CEP 15603-380, Recredenciada pela Portaria MEC nº 91, de 16/02/2016, publicada em 17/02/2016, possui autorização para oferta dos cursos de:

CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS
Administração	Bacharelado	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	100
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	50
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	80



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Noturno	50
Educação Física	Bacharelado	Noturno	60
Educação Física	Licenciatura	Noturno	120
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	80
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	100
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Noturno	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	80
Farmácia	Bacharelado	Noturno	100
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	100
Fonoaudiologia	Bacharelado	Noturno	40
História	Licenciatura	Noturno	100
Letras	Licenciatura	Noturno	100
Matemática	Licenciatura	Noturno	80
Nutrição	Bacharelado	Noturno	80
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	100
Psicologia	Bacharelado	Noturno	50
Química	Licenciatura	Noturno	80
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	50
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	80
Tecnologia em Estética e Cosmética	Tecnologia	Noturno	80

9.2. O ensino de graduação é ministrado pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis, no turno noturno, de segunda à sexta-feira, e nos sábados nos períodos matutino e vespertino. O turno refere somente à maior concentração de atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares nas Faculdades Integradas de Fernandópolis e fora dela, possam ser desenvolvidas em outros turnos, horários e locais, inclusive aos sábados.

9.3. As Faculdades Integradas de Fernandópolis poderão alterar os locais de ofertas das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação de serviços, com prévia antecedência aos seus alunos.

9.4. Nas Faculdades Integradas de Fernandópolis as aulas práticas e aulas externas deverão ser realizadas nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, e também aulas aos sábados nos turnos descritos no item 11.2.



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

9.5. Os cursos ministrados pelas Faculdades Integradas de Fernandópolis possuem duração e cargas horárias que atendem às determinações do Ministério da Educação.

9.6. Os cursos deverão ser concluídos no tempo mínimo determinado nos projetos pedagógicos de cada curso e no máximo pelo dobro do tempo.

9.7. Os semestres letivos obedecerão aos editais de valores disponíveis no departamento financeiro da FEF – Fundação Educacional de Fernandópolis, localizado em sua sede, sempre até ao final do ano antecessor.

10. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DE ALUNOS

10.1. As Faculdades Integradas de Fernandópolis reservam-se ao direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para abertura de turma.

10.2. Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 10.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para outra IES, para o mesmo curso e turno ou para o mesmo curso e turno diferente, desde que aceite pela outra IES;
- b) transferir para outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja interesse do candidato;
- c) solicitar cancelamento da matrícula, com devolução dos valores pagos na matrícula, integralmente.

10.3. Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno submetido às condições acadêmicas e financeiras (descontos, bolsas de estudos, apoio financeiro ou qualquer outro benefício financeiro) do curso por ele escolhido nesta transferência.

10.4. O aluno que não efetuar a sua opção junto às Faculdades Integradas de Fernandópolis até a data máxima estipulada e divulgada nos murais da IES terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

11.1. Ocorrendo vagas não preenchidas no **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)**, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme os critérios adotados pela IES.

11.2. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, utilizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito. Na hipótese de serem alteradas, complementadas ou acrescentadas quaisquer disposições aqui fixadas, será expedido novo Edital ou Aviso Complementar. O Edital retificador será no endereço eletrônico www.fef.br.

11.4. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.5. O extrato deste Edital com os principais itens pertinentes ao **Processo Seletivo Vestibular (FEF/2021.1)** será publicado no endereço eletrônico www.fef.br/vestibular.

11.6. Caso o aluno já matriculado venha a desistir de cursar na IES, e pleitear o cancelamento de sua matrícula, na Secretaria da IES, antes do início das aulas, será reembolsado no percentual de 80% do valor pago na matrícula.

11.7. Poderão ser concedidos descontos/bolsas conforme critérios adotados pela IES, em forma de anexos.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular.

11.9. Para outras informações e/ou dúvidas, manter contato com a IES através do telefone (17) 3465-0000 ou e-mail: vestibularfef@fef.edu.br.

Fernandópolis, 10 de setembro de 2020.

Ocimar Antônio de Castro
Presidente



Faculdades Integradas de Fernandópolis – FIFE

Fundação Educacional de Fernandópolis – FEF

Fundação Educacional de Fernandópolis